

Proj - 74/72.
Antônio Pimentel
(Pai)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 68/72-IF

DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.


O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de rua JOSÉ ZIZUINO DE BRITO, a uma rua projetada no bairro do Quarenta, transversal com a rua Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de setembro de 1972


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal